

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 005 -PORTRAN

OUTROS

AVISO PROCURA DE IMOVEL



PORTARIA 005 –PORTRAN



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Autarquia Municipal de Trânsito e
Transportes
PORTRAN



PORTARIA Nº 005/2022

"Disciplina o tráfego de veículos e estacionamentos, quando da realização do Desfile Comemorativo do 131º Aniversário da Cidade de Porto Seguro – 30 de Junho de 2022 no Município de Porto Seguro e dá outras providências."

O DIRETOR/PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Porto Seguro - PORTRAN, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos e estacionamentos, quando da realização do Desfile Comemorativo do 131º Aniversário da Cidade de Porto Seguro – 30 de Junho de 2022, no Município de Porto Seguro,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações na circulação e estacionamento de veículos em algumas vias de Porto Seguro – SEDE, durante o período de 07 às 13h do dia 30/06/2022 (quinta-feira):

§ 1º A Rua 22 de Abril (a partir da Praça do Relógio) será interditada totalmente para tráfego de veículos e estacionamento;

§ 2º A Av Getúlio Vargas (até o Banco Bradesco) será interditada totalmente para tráfego de veículos e estacionamento;

§ 3º As Ruas: Itagibá, General Freitas, Manoel Cancela e Rua do Golfo (trecho entre Farmácia Júnior e Pizzaria Hall), serão totalmente interditadas para tráfego de veículos e estacionamentos;

§ 4º A Rua Antônio Osório Menezes Batista será interditada totalmente para tráfego de veículos e estacionamento;

§ 5º O acesso à Balsa será permitido pela Rua 07 de Setembro, em direção à Rua Virgílio Damásio, seguindo pela Rua São Pedro e Rua Conselheiro Luís Viana (Reylux); bem como,

Rua Pero Vaz de Caminha, 48 - 1º, Centro, Porto Seguro – Bahia - CEP – 45.810-000.

E-mail: portran@portoseguro.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Autarquia Municipal de Trânsito e
Transportes
PORTRAN



pela Rua Manoel Fernandes de Almeida, seguindo pela Rua Pero Vaz de Caminha (entre a Neurocor e PORTRAN) e Rua 2 de Julho;

§ 6º A Rua Pero Vaz de Caminha será interditada no sentido Delegacia DELTUR x Praça do Relógio para tráfego de veículos e estacionamento.

Art. 2º. Permitir o tráfego de veículos de apoio, devidamente autorizados pela PORTRAN.

Art. 3º. Permitir o livre trânsito e estacionamento nas Vias interditadas no Art.1º desta Portaria, aos veículos destinados à Operação de Trânsito, Guarda Municipal, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Ambulâncias, Órgãos de Imprensa, além de outros similares, quando devidamente identificados e em serviço.

Art. 4º. O tráfego voltará à normalidade tão logo seja finalizado o desfile supracitado e a limpeza da Via seja concluída.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Porto Seguro – PORTRAN

Porto Seguro, 29 de Junho de 2022.



ADENILDO MACÁRIO PRATES
Diretor Presidente
Decreto nº 13.456/21

Adenildo Macário Prates
Diretor Presidente
Decreto nº 13.456/21

Rua Pero Vaz de Caminha, 48 - 1º, Centro, Porto Seguro – Bahia - CEP – 45.810-000.
E-mail: portran@portoseguro.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner



AVISO PROCURA DE IMÓVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORTO SEGURO – SESP, através deste vem tornar público a necessidade de locar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável a critério da Administração, um imóvel que esteja localizado no Bairro do Mirante Caravelas– Porto Seguro, BA para abrigar as instalações da Administração Regional do Mirante, com as seguintes características:

1. Área construída mínima de 45 m², e no mínimo 02 salas a partir de dois pavimentos deverá permitir acessibilidade;
2. Quantidade de sanitários conforme a NR 24, adequado às normas de acessibilidade estabelecidas pela ABNT NBR9050/15, ABNT NBR16537/16, Lei 10.048/2000, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004.
3. Atender a todos os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela ABNT NBR9050/15, ABNT NBR16537/16, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004; possuir elementos que provam a sustentabilidade de acordo com Decreto 7746/2012; equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio, atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros;
4. As instalações civis, elétricas, hidráulicas, lógicas, climatização e pintura nova, em bom estado de conservação e utilização;
5. Condições de instalação de equipamentos de Prevenção e Combate a incêndio;
6. Localização de fácil acesso aos usuários, próximo aos corredores de transportes coletivos públicos, sem riscos de alagamento, em via pavimentada;
7. As propostas deverão conter descrição minuciosa do imóvel, área física, instalações existentes, valor locativo mensal, assim como se fizer acompanhar a planta baixa do imóvel, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de quaisquer ônus. As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Rua 13 de Maio, nº 50 – Centro, Porto Seguro –BA, CEP 45810-000, onde os proponentes poderão tomar conhecimento das condições de pagamento, após adequações estabelecidas, bem como minuta do contrato a ser lavrado, ou ser encaminhada no mesmo prazo via e-mail: secmunicipalservicospublicos@gmail.com. A locação reger-se-á de acordo com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 8.245, de 1991. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Porto Seguro reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às suas necessidades. O proponente escolhido deverá, conforme o caso, apresentar atuais e autenticados, os seguintes documentos: o título de propriedade do imóvel, devidamente registrado no

Rua 13 de maio, nº 50, Centro, Porto Seguro, Bahia. CEP 45.810-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO

Registro de Imóveis, Escritura Definitiva, Habite-se, licenças, equipamentos de prevenção contra incêndio, assim como os demais elementos necessários à aprovação da proposta e formalização do Contrato de Locação (CPF/MF ou CPNJ/MF, Identidade, Contrato Social e alterações, comprovante de residência e de inexistência de débitos com relação ao imóvel (água/esgoto, luz, impostos /IPTU, taxas de incêndio e condominiais). Será exigido, ainda, situação regular perante o CADIN (Certidão de Cadastro no SICAF/INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, CNDT/TRABALHISTA, CEIS, CNJ, etc.). As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso, não serão consideradas pelo Instituto.

Luciano Alves de Jesus
Sec. Mún. de Serviços Públicos
Decreto nº 12.580/21

Luciano Alves de Jesus
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rua 13 de maio, nº 50, Centro, Porto Seguro, Bahia. CEP 45.810-000